



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 344
Decisão da CEAG/PB	Nº 167/2017	
Referência	Processos Nº 1076886/2017; 1076898/2017; 1077984/2017; 1078016/2017	
Interessados	VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA; ERISVALDO DE SOUZA BURITI; ELMO RODRIGUES CAVALCANTE; WILSON DE BRITO LIRA	

EMENTA: Aprova a Homologação da Interrupção do Registro de Profissional.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 344, apreciando os Processos Nºs 1076886/2017; 1076898/2017; 1077984/2017; 1078016/2017, que tratam sobre solicitação de Interrupção de registro profissional dos requerentes acima citados, no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que os requerentes estão com suas anuidades em dia; **considerando** que os requerentes apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, podendo dessa forma ser procedida as interrupções requerida, na forma que dispõe a Resolução Nº 1.007/20013 do Confea; **considerando** que com base na Decisão Nº 123/2017, que versa sobre “*Delegação de Competência para o exercício 2017, referente aos Processos de Interrupção e Reativação de Registro Profissional*”, a Gerência de Registro (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do CREA-PB, procedeu com as interrupções dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA), **DECIDIU** homologar as Interrupções dos Registros “ad referendum” dos requerentes: Virginia Maria de Oliveira Pereira (1076886/2017), Erisvaldo de Souza Buriti (1076898/2017), Elmo Rodrigues Cavalcante (1077984/2017), Wilson de Brito Lira (1078016/2017), com base no que ficou estabelecido através da Decisão Nº 123/2017 - CEAG. Coordenou a Sessão o Engenheiro Agrônomo João Alberto Silveira Souza e estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Martinho Ramalho de Melo, Aderaldo Luiz de Lima, Roberto Wagner Cavalcanti Raposo e José Carlos Fernandes de Moura, sendo este último substituindo regimentalmente o seu titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2017.

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira Souza
Coordenador da CEAG – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)